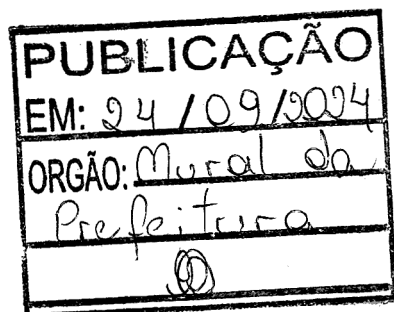




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024



DÁ DENOMINAÇÃO Á ESTRADA MUNICIPAL, QUE LIGA A BR 040 Á COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Dá denominação de **LAURO FAZANARO**, a estrada municipal que liga a BR 040 á Comunidade São Sebastião- Lages.

Art. 2º - O emplacamento com o nome da respectiva praça deverá ocorrer no dia da inauguração da obra ou a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de setembro de 2024.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal